



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 30 de Outubro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 179

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Portarias	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	2
Atos Setor de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 30 de Outubro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 179

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

“TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR”

PORTARIA Nº. 162/25 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I – FICA o Servidor Municipal GABRIEL FERREIRA VIEIRA DA SILVA lotado no Emprego Público de Provimento Efetivo de AJUDANTE GERAL designado a exercer suas funções, junto ao setor do ALMOXARIFADO.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

DECRETOS

= DECRETO MUNICIPAL Nº 1563, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 =

= DECRETO MUNICIPAL Nº 1563, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.”

LAÉRCIO BIASI, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

I - DECRETA:

Artigo 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, será composto pelos seguintes membros:

Representante da Prefeitura da Municipal de Pracinha:

Titular: Sergio Aparecido Perrud – RG nº 23.987.217-4

Suplente: Mariana Vazinac Tavares – RG nº 38.645.012-2

Representante da Casa da Agricultura de Pracinha:

Titular: Edson Momoi – RG nº 10.446.144

Suplente: Welton Natalino Biasi – RG nº 40.935.159-3

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Maria Fátima Alves – RG nº 8.455.055-7

Suplente: Lucas Wellington Santos da Silva – RG nº 40.432.250-5

Representante da Associação de Produtores Rurais de Pracinha:

Titular: Patricia Aparecida Camaru Barreto, RG nº 47.109.553-9

Suplente: Marilda Falts Alves Pereira – RG nº 20.005.377-2

Representante dos Pecuaristas de Pracinha:

Titular: Marinalva Teixeira Barbosa Brito – RG nº 17.075.903-9

Suplente: Claudio Roberto Sanches – RG nº 23.157.643

Representante dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Aldecir da Silva Lima, RG nº. 18.395.863

Suplente: Wagner Esterquile de Azevedo – RG nº 29.222.259-3

Artigo 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terão mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 3º O exercício das Funções dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, será gratuito e considerado serviço relevante à população do município.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1393 de 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

LAÉRCIO BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 30 de Outubro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 179

Página 3 de 3

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO
nº 102/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços de Seguro com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr Laercio Biasi, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público o Processo Licitatório nº 102/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, para o objeto referido em epígrafe.

Data da Sessão: 13 de outubro de 2025, às 10h00min

O texto completo da presente licitação, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Francisco Gimenes, n.º 175 (centro), nesta cidade de Pracinha/ SP, ou através do telefone (0xx18) 3552-1141/1119, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min a 16h00min, ou pelo licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Edital completo: <http://www.pracinha.sp.gov.br>, www.bllcompras.org.br ou solicitar licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Pracinha/SP, 01 de outubro de 2025.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal